**O ACESSO À JUSTIÇA ATRAVÉS DA ARBITRAGEM E SUA POUCA UTILIZAÇÃO**

**Ramilse Pereira Silva Sandoval Moreira[[1]](#footnote-1)**

**Patrícia Torunsky[[2]](#footnote-2)**

A arbitragem vem se ampliando no Brasil desde a edição da Lei 9.307/1996, que disciplinou o instituto. Porém, mesmo com a publicação da norma legal o instituto ainda não é utilizado pela maciça população. O que causa estranheza, pois é de conhecimento de todos que o Poder Judiciário está sobrecarregado, cada vez mais moroso e já não consegue atender às demandas dos seus jurisdicionados, que buscam pela entrega da prestação jurisdicional de forma efetiva e célere, fazendo-se necessária a utilização de outros instrumentos pacificadores. A arbitragem é uma técnica de solução de litígios rápida e eficiente, um instrumento adicional escolhido pelas partes para dirimir conflitos que envolvam direitos patrimoniais disponíveis, que não busca a substituição do processo judicial, mas que se apresenta como ferramenta de grande valia para aliviar o trabalho do Judiciário e possibilitar que os juízes se dediquem às causas que não foram ou não puderam ser submetidas a este instituto. O presente trabalho tem o objetivo demonstrar a importância da arbitragem como forma de evitar a judicialização do conflito. Em específico busca averiguar até que ponto é vantajoso aplicar a arbitragem no enfrentamento de conflitos; demonstrar como a arbitragem pode agir como meio extrajudicial para solução de conflitos, e as facilidades nos procedimentos arbitrais; e relatar os meios adequados de solucionar conflitos na Câmara de Arbitragem do Oeste. O procedimento metodológico utilizado ocorreu em duas vertentes, sendo abordando o método dedutivo, bem como a pesquisa teórica. A pesquisa bibliográfica foi elaborada a partir de material já publicado em fontes que serviram de base teórica, a exemplo disso de livros, artigos, revistas científicas, periódicos, dentre outros. Como resultado de pesquisa jurídica tem-se que pelas prerrogativas que a arbitragem fornece para o Poder Judiciário, uma vez que, por ser uma alternativa extrajudicial, conta com regras próprias, é um procedimento simples para quem deseja uma solução célere e eficaz para o conflito. A arbitragem se revela um importante mecanismo de solução de conflitos à disposição dos jurisdicionados, uma alternativa adicional, que com a mudança de mentalidade dos operadores do direito e da própria sociedade, se mostra hábil na desobstrução do Judiciário e, ao lado deste, em uma relação de parceria, pode caminhar de mãos dadas pela estrada do acesso à justiça rumo à tão almejada pacificação social.

**Palavras-chave:** Arbitragem – Acesso à Justiça – Judiciário – Direito – Pacificação Social.

1. Aluna da UNIFAAHF; DIREITO; ramysandoval@hotmail.com . [↑](#footnote-ref-1)
2. Advogada, Professora Universitária e Coordenadora do Curso de Direito da UNIFAAHF; Direito; patriciatorunsky@gmail.com. [↑](#footnote-ref-2)